



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
DANIEL AMARAL**

REQUERIMENTO Nº 01/2024

JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO, vereador pelo PSB, com assento nesta Casa Legislativa, vem com o devido respeito e na forma regimental, REQUERER de Vossa Excelência, após aprovação plenária, nos termos do artigo 204, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o envio de ofício ao Senhor Prefeito, requerendo informações relativas à aplicação da Lei nº 1022/2022, que altera a Lei nº 799/2013 que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da política de Assistência Social do Município e dá outras providências, com os seguintes questionamentos:

- Quais são os critérios utilizados para a concessão do auxílio frete?
- Existe algum processo a ser realizado junto ao CRAS ou é concedido sem a necessidade de prestação de contas?
- Em conformidade com o art. 7º da Lei, já foi regulamentado a concessão do auxílio frete?
- Em razão do princípio da publicidade e da transparência, onde pode ser verificado quais auxílios foram concedidos e quais foram negados?
- Existe a possibilidade de ser apresentado um relatório sobre os auxílios realizados? Se sim, solicito um relatório desde janeiro/2024 até a presente data.

JUSTIFICATIVA

A principal cobrança que recebo dos munícipes é quanto à fiscalização dos atos em todas as esferas da Administração. Quando se trata de concessão de benefícios, de qualquer espécie, somos ainda mais cobrados, pois sabemos que não é possível agradar a todos e muito menos conceder o benefício a todos,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

porém, necessitamos saber quais os critérios adotados, quais os parâmetros utilizados, para que possamos encaminhar de forma correta àqueles que realmente necessitam e não para aqueles que muitas vezes tem condições e que ainda se utilizam mais de uma vez dos benefícios enquanto existem situações necessárias que muitas vezes não são atendidas.

As informações solicitadas são para que se entenda o procedimento realizado, para que sejam documentados de maneira correta, sendo desta forma beneficiados aqueles que realmente se enquadram no texto da lei, tendo o mesmo peso e a mesma medida, do modo que a lei contempla, com todos os casos específicos, sendo uns necessários de imediato, outros podendo aguardar, desta forma não onerando o erário público, mas também garantindo o direito àqueles que o possuem em decorrência da Lei.

Solicito do Poder Executivo que se esclareça os questionamentos realizados, a fim de que haja uma aplicação plena da Lei de forma a realizar a finalidade maior de todas as leis, que é a justiça social, cumprindo assim com meu dever de fiscalizar e de garantir a aplicação da lei de forma adequada e justa.

Portanto, solicito aos nobres edis a aprovação do referido requerimento, o qual será enviado ao Poder Executivo, para que nos esclareça sobre as questões levantadas.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São José da Boa Vista, 06 de Maio de 2024.


José Lucas Rolim Bento
Vereador

PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Atesto o recebimento sob o protocolo 48

Em 06 de Maio de 2024.

